

CPQ BRASIL S.A.

NIRE 3530018515-3

CNPJ/MF nº 74.552.068/0001-10

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. (“AGD”)

Data, Horário e Local: aos 30 dias de novembro de 2018, às 10 horas, na sede social da CPQ Brasil S.A. (“Companhia”), na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, na Rodovia Akzo Nobel, nº 2.250, CEP 13295-000.

Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 71 e do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404/76”), em razão da presença dos Debenturistas (conforme abaixo definido) representando a totalidade das Debêntures em circulação.

Presença: (i) debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas sob a “Escritura Particular da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.”, datada de 05 de dezembro de 2014 e aditada em 12 de dezembro de 2014, 05 de fevereiro de 2015 e 24 de fevereiro de 2017 (“Escritura”); (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”); e (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Kelly De Barros Mendes e secretariados pela Sra. Creuza Silva Brentel.

Ordem do dia: Deliberar sobre a: (i) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, face a incidência do evento de inadimplemento não pecuniário previsto na cláusula 7.2.1, inciso (iv) da Escritura; (ii) prorrogação do prazo para elaboração dos instrumentos contratuais e formalização das Alienações Fiduciárias dos Imóveis Barra Funda e Pacaembu conforme previsto no item (ii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de janeiro de 2018; (iii) prorrogação do prazo para formalização do aditamento e consolidação à Escritura previsto no item (iii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de março de 2018; (iv) prorrogação do prazo para formalização do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária previsto no item (iv) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2016 e no item (viii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de janeiro de 2018; (v) autorização para liberação da aplicação financeira, depositada na Conta Vinculada, cedida em garantia a título de Reforço de Garantia, para pagamento, de acordo com o cronograma de Amortização Programada; e (vi) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações eventualmente obtidas nesta AGD.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, ambos sendo devida e legalmente atingidos, tendo em vista o comparecimento dos Debenturistas. Isto posto, os Debenturistas, pela unanimidade de votos, aprovaram as seguintes deliberações:

- (i) não declaração do Vencimento Antecipado, face a incidência do evento de inadimplemento não pecuniário previsto na cláusula 7.2.1, inciso (iv) da Escritura, considerando (a) a não elaboração do instrumento contratual e formalização da Alienação Fiduciária dos Imóveis Barra Funda e Pacaembu, dentro do prazo previsto no item (ii) das deliberações da Assembleia Geral

de Debenturistas realizada em 27 de agosto de 2018: (b) a não formalização do aditamento e consolidação à Escritura, dentro do prazo previsto no item (iii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de agosto de 2018; e (c) a não formalização do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária, dentro do prazo previsto no item (iv) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de agosto de 2018 ;

- (ii) prorrogar o prazo para elaboração dos instrumentos contratuais e formalização das Alienações Fiduciárias dos Imóveis Barra Funda e Pacacambu previsto no item (ii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de agosto de 2018, com a concessão de 20 (vinte) dias contados da data de assinatura da presente AGD.
- (iii) prorrogar o prazo para formalização do aditamento e consolidação à Escritura previsto no item (iii) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de agosto de 2018, com a concessão de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura da presente AGD.
- (iv) prorrogar o prazo para formalização do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária previsto no item (iv) das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de agosto de 2018, com a concessão de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da presente AGD.
- (v) autorizar a liberação da aplicação financeira, depositada na Conta Vinculada, cedida em garantia a título de Reforço de Garantia, mediante comunicação encaminhada pelo Agente Fiduciário, com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, para pagamento integral das parcelas de 30 de novembro 2018, 30 de dezembro 2018 e 30 de janeiro de 2019, bem como pagamento parcial da parcela de 28 de fevereiro de 2019, todas relativas a Amortização Programada.

- (vi) autorizar que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, de forma a contemplar as alterações da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de dezembro de 2016, Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 11 de janeiro de 2017, Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 04 de janeiro de 2018, Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de fevereiro de 2018, Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 20 de março de 2018, Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 27 de agosto de 2018 e aqui deliberadas, bem como demais reflexos que possam existir em demais cláusulas da Escritura em razão das deliberações aqui tomadas, e em outros documentos, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Companhia em decorrência das aprovações obtidas nesta AGD, sendo certo que, caso haja qualquer divergência entre as deliberações de quaisquer assembleias anteriores, prevalecerão as deliberações da presente assembleia.

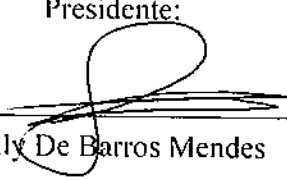
Exceto pelo estritamente autorizado de acordo com o disposto nos itens acima, as deliberações não serão interpretadas como renúncia a qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, dos fiadores e dos intervenientes anuentes, decorrentes de lei e/ou da Escritura.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura e nos documentos atrelados à Escritura.

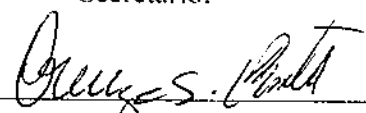
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a AGD foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Itupeva, 30 de novembro de 2018.

Presidente:


Kelly De Barros Mendes

Secretário:


Creuza Silva Brentel

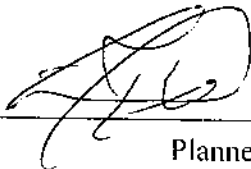
Página de Assinatura 1/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações. Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018.



CPQ BRASIL S.A

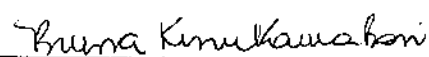
Alberto Carneiro Neto
Diretor Presidente

Página de Assinatura 2/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018.

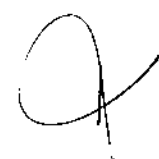


Zélia Souza
Procuradora

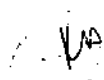
Planner Trustee DTVM Ltda.



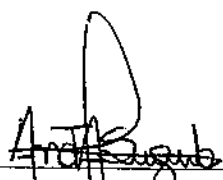
Bruna Kinukawa Boni
Procuradora



7



Página de Assinatura 3/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018.

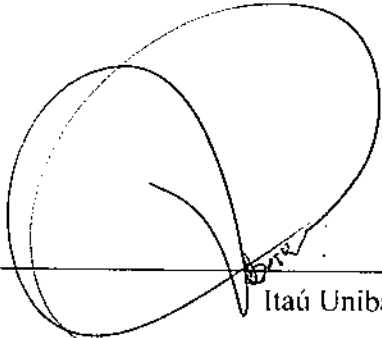


FIDC NP PCG BRASIL MULTICARTEIRA
p.p Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.

André T. A. Suguia
RG: 27.624.888-0
Procurador

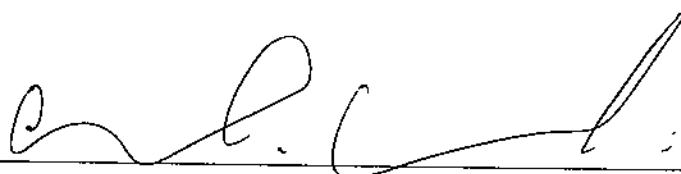
Vinícius Fukushiro
Diretor

Página de Assinatura 4/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. realizada em 30 de novembro de 2018.


Itaú Unibanco S.A.
Fabio Hideki Ochial
RG: 29.899.806-3
CPF: 269.627.878-47


Ciro Santos da Costa
Procurador

Página de Assinatura 5/5 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A., realizada em 30 de novembro de 2018.



Adriano Casarotto
CPF: 173.798.918-20
Western Asset Management

WESTERN ASSET DINAMICO FIM
WESTERN ASSET PPW FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO
WESTERN ASSET MASTER CREDIT I, FI RF CP
WESTERN ASSET PENSION RF FI CP
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T FIM CP
WESTERN ASSET MASTER CREDIT T II FIM CP



JUCESP